



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7043/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR ANTONIO IRANI FERREIRA CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 4438/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no Processo Judicial nº 1001865-06.2022.8.26.0120 da Primeira Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido o direito a progressão para a referência 07, grau “I” da tabela anexa à Lei Municipal nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012, em seu salário base no cômputo de seus proventos;

CONSIDERANDO os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor ANTONIO IRANI FERREIRA, que a partir do dia 1º de janeiro de 2024, passará a corresponder a R\$ 5.415,86 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), a ser reajustado conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro 2022, conforme determinado na decisão judicial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO